



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA ARTESP Nº 80, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre os agentes públicos que responderão pelas unidades administrativas da ARTESP e revoga a Portaria ARTESP nº 53, de 23 de maio de 2025, e a Portaria ARTESP nº 62, de 05 de junho de 2025.

O **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024, no artigo 28, inciso I do Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025 e no artigo 33 do Regimento Interno da ARTESP;

DETERMINA:

Artigo 1º. Fica determinado que os seguintes agentes públicos responderão pelas unidades administrativas da ARTESP a seguir listadas:

I - O Diretor-Presidente André Isper Rodrigues Barnabé responderá pelo expediente da Corregedoria, enquanto não houver a nomeação do Corregedor pelo Governador do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 42, da Lei Complementar nº 1.413/2024;

II - A Secretária Executiva Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik responderá pelo Gabinete da Presidência;

III - A Superintendente Tânia Gomes Lazarini Oliveira responderá pela Superintendência de Administração Interna - SUADI;

IV - O Superintendente Marcelo Martinez responderá pela Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTID;

V - O Superintendente Bruno Guitton Brauer responderá pela Superintendência de Regulação Econômica - SUREF;

VI - O Superintendente Rodrigo Kenji Hirata responderá pela Superintendência de Novos Investimentos - SUINV;

VII - A Superintendente Nataly Fujisaki Kuramoto responderá pela Superintendência Socioambiental - SUSAM.

VIII - O Superintendente Roger da Silva Pêgas responderá pela Superintendência Rodoviária - SUROD;

IX - O Especialista Jelson Antonio Siqueira, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, responderá pela Superintendência Metroferroviária – SUMEF, nos termos da Lei Complementar nº 1.413/2024, do Decreto nº 69.339/2025 e do Convênio nº 01/2024;

X - A Superintendente Jamille Consulin Guilherme responderá pelo expediente da Superintendência de Transporte Coletivo – SUCOL;

XI - O Superintendente Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi responderá pela Superintendência Aeroportuária – SUAEP;

XII - A Superintendente Jamille Consulin Guilherme responderá pela Superintendência Hidroviária – SUHID.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria ARTESP nº 53, de 23 de maio de 2025 e a Portaria ARTESP nº 62, de 05 de junho de 2025.

São Paulo, da data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé
Diretor-Presidente

(Processo SEI nº 134.00007138/2025-35 - Portaria ARTESP nº 80, de 03 de julho de 2025)